



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTÓCOLO

Nº 1063  
EM 28 | 6 | 2021

~~REPROVADO~~  
Em 29 | 6 | 2021  
PROJETO DE LEI Nº 11/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

APROVADO  
EM 06 | 7 | 2021

Altera atribuições de Cargo constante no quadro geral de servidores do Município.

Art. 1º Altera as atribuições do cargo de Servente, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 288, de 15 de setembro de 1993, passando a vigor conforme descrito em anexo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições atinentes ao cargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

Domingos Cechini  
Vice-Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU  
PROTÓCOLO  
Nº 1663  
EM 28 / 6 / 2021

Guabiju/RS, 28 de junho de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar, para apreciação em **regime de urgência** nos termos regimentais, o Projeto de Lei nº 11/2021, que segue em anexo.

#### Exposição de Motivos

O referido Projeto de Lei tem por objetivo promover alteração nas atribuições do cargo de Servente, constante na estrutura administrativa do município.

Através das alterações propostas, estão sendo acrescentadas atribuições ao cargo, possibilitando a realização de atividades relativas ao sistema municipal de abastecimento de água, tais como: leitura, controle, monitoramento e digitação, etc.

Estas atividades já vem sendo desenvolvida por servidor do cargo, uma vez que a administração entende ser correlatas às demais atribuições do cargo, no entanto, necessário se faz prever expressamente estas atividades nas atribuições do cargo, para que não restem dúvidas e para que gerem os efeitos legais.

Era o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Domingos Cechini  
Vice-Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

ANEXO

CATEGORIA FUNCIONAL: Servente

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza em geral e serviços relacionados ao sistema municipal de abastecimento de água.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; limpar pisos, vidros, móveis, lustres, instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e material em geral, preparar café e servi-lo, carregar e descarregar veículos em geral, transportar instrumentos de topografia e de construção e arrumar mercadorias e materiais diversos, efetuar serviços de capina, serviços de lavoura em geral, preparar argamassa e armar andaimes, sob orientação, proceder a abertura de valos, providenciar junto aos superiores reativos e materiais necessários ao tratamento d'água, recolhimento de amostras de água e realização de análises, participar da execução da fatura mensal da água; identificar os casos de corte, consertos, melhorias, deficiências do sistema, executar a leitura e digitação, entregar notificações e avisos; efetuar registros; fazer relatórios, executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, sob supervisão competente; auxiliar na realização de ações de combate e prevenção de doenças endêmicas e epidêmicas e executar outras tarefas correlas.

**CONDIÇÃO DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: 1º Grau Incompleto.

**RECRUTAMENTO:** Mediante concurso público.